



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4763 - Segunda-feira, 26 de maio de 2014  
**Divulgação:** Segunda-feira, 26 de maio de 2014 **Publicação:** Terça-feira, 27 de maio de 2014

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.657, DE 19 DE MAIO DE 2014, que "Permite o uso do próprio municipal a Omar de Oliveira Ayroso".**

DECRETO Nº 18.657, DE 19 DE MAIO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_96031\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_96031_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.648, DE 13 DE MAIO DE 2014, que "Altera os "caputs" dos arts. 4º e 6º, inclui §§ 1º, 2º e 3º ao art. 13, altera o "caput" do art. 15 e inclui §§ 1º e 2º ao art. 16 do Decreto nº 10.867, de 16 de dezembro de 1993 – que regulamenta a Lei nº 7.328, de 4 de outubro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural e revoga os incs. I a VI do art. 4º, o parágrafo único do art. 6º, o parágrafo único do art. 13 e o parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 10.867, de 1993".**

DECRETO Nº 18.648, DE 13 DE MAIO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_96072\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_96072_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** Grupo de Trabalho, em consonância com a Lei Complementar nº 738, de 02.05.2014, para traçar diretrizes que nortearão concurso público visando à elaboração do Projeto CORREDOR PARQUE DO GASÔMETRO constituído pelos seguintes Membros do Executivo Municipal: ANDREA OBERRATHER, 185891.2, Titular e DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065.3, Suplente, ambas da SMURB; CARLOS ALBERTO SANT'ANA, 113594.4, Titular e DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 557654.3, Suplente, ambos da SMC; LUCIANO RODRIGO GASPARIN, 1183010 Titular e MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 0421793, Suplente, ambos da SMGES; JOANA MACEDO BRAGA, 96839.3, Titular e MARIA HELENA MÜLLER, 78265.0, Suplente, ambas da SMTUR; CRISTIANE GROSS, 518648.2, Titular e DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964.1, Suplente, ambas da SMOV; VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 466065, Titular e ALEX NEVES STREY, 1192124, Suplente, ambos da SMAM; MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 4263041, Titular e MARIA REGINA RAU DE SOUZA, 082172, Suplente, ambos da SMF; CLÁUDIO ROBERTO FREITAS, Titular e JOÃO ALBERTO DE LIMA SOUZA, Suplente, ambos da SMGL/OP; Do Executivo Federal: MARGARTE COSTA MORAES, Titular e CLARA CRISTINA ZITKOSKI, Suplente, ambas da Representação Regional Sul, Ministério da Cultura; Do Executivo Estadual: JOSÉ RAFAEL ANDRADE PRESTES, Titular e HEBER MOACIR DOS SANTOS, Suplente, ambos da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã; Do Legislativo Municipal: VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO, Titular e VEREADOR AIRTO FERRONATO, Suplente, ambos da Câmara Municipal de Porto Alegre; Da Sociedade Civil: ALAN TABILE FURLAN, 924043, Titular, ROBERTO IVAN RAUL JAKUBASZKO, 1128710, Suplente, ambos do CMDUA; JACQUELINE TEREZINHA URROZ SANCHOTENE, Titular e MERCEDES BODÊ, Suplente, ambas do VIVA O GASÔMETRO; MARCELO ARIOLI HECK Titular e TIZIANO FILIZOLA, Suplente, ambos do IAB; ANA LUIZA OLIVEIRA, Titular e EDUARDO HAHN, Suplente, ambos do IPHAN; ROTECHILD PRESTES, Titular e CARLOS BOA NOVA NETO, Suplente, ambos do Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade; TONICO SCHAAN, Titular e GABRIEL GRANDÓ, Suplente, ambos da ASBEA-RS; NELSON KALIL MOUSALLE, Titular e EMÍDIO MARQUES FERREIRA, Suplente, ambos do CREA-RS, PAULO GUARNIERI, Titular e SYLVIO NOGUEIRA, Suplente, ambos da Associação Comunitária do Centro Histórico – POA, sob a coordenação do Vice-Prefeito, SEBASTIÃO MELO, no prazo de 90 dias. Através da Portaria 234 de 23/05/2014.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, TANIA MARISA LIMA VIEGAS, 951850/02, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete d Secretário (06002001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 05/05/2014, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1698, de 09/05/2014 (processo 001.011544.14.7).

**EXONERA**, a pedido, CELSO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, 479205/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2014, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1706, de 12/05/2014 (processo 001.012465.14.3).

**NOMEIA** RODRIGO SCHIRMER MAGALHAES, 1163248/02, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete de Inovação e Tecnologia (02006011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/05/2014, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1859, de 21/05/2014 (processo 001.011944.14.5).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** RODRIGO SCHIRMER MAGALHAES, 1163248/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/dá Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/05/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1410 de 21/05/2014 (Processo 001.011944.14.5).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 61 de 07/05/2014 (processo 001.011072.14.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
LUCIANA BITELLO FIRMINO	1029495/1	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	01/11/2010 a 31/10/2013
LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE FREITAS	1030035/1	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	09/11/2010 a 08/11/2013
MARILENE LOPES VIEIRA	1008773/2	ENFERMEIRO	SMS	11/08/2010 a 10/08/2013
PATRICIA DE SOUZA GONCALVES	463702/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	17/03/2010 a 04/11/2013
RAFAEL FABIANO MACHADO ROSA	463738/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	05/11/2010 a 04/11/2013

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 62 de 07/05/2014 (processo 001.011095.14.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS	1027123/1	PROFESSOR	SMED	18/10/2010 a 17/10/2013
CARINE BETKER	1029290/1	PROFESSOR	SMED	04/11/2010 a 03/11/2013
DIOGENES MELLO				25/11/2010 a

PEREIRA	435287/2	PROFESSOR	SMED	24/11/2013
MARCO AURELIO FABRETTI	1021800/1	PROFESSOR	SMED	13/09/2010 a 12/09/2013
SUZANA FAGUNDES NEVES RIBEIRO	1029533/1	PROFESSOR	SMED	04/11/2010 a 03/11/2013

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 63 de 07/05/2014 (processo 001.011077.14.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
LUCIA REGINA BRITO PEREIRA	1024523/1	PROFESSOR	SMED	01/10/2010 a 30/09/2013
LUCIANE DA SILVA PONTES CARDOSO	992152/1	PROFESSOR	SMED	10/03/2010 a 26/11/2013
JULIANA SILVEIRA MORSCHBACHER	558506/3	PROFESSOR	SMED	17/11/2010 a 16/11/2013
ROSANE PIZIO CARNEIRO	1031562/1	PROFESSOR	SMED	25/11/2010 a 24/11/2013
VICTOR DE ABREU AZEVEDO	1029525/1	PROFESSOR	SMED	03/11/2010 a 02/11/2013

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 65 de 07/05/2014 (processo 001.011071.14.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALEX CANDIDO	1026933/1	GUARDA MUNICIPAL	SMSeg	08/10/2010 a 07/10/2013
CLAUDIO BELMONTE JAQUET	879268/2	GUARDA MUNICIPAL	SMSeg	14/10/2010 a 13/10/2013
EDUARDO ALVES LAMPERT	882632/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF	29/11/2010 a 28/11/2013
GRACIELA DA SILVA VIEIRA	1026909/1	GUARDA MUNICIPAL	SMSeg	08/10/2010 a 07/10/2013
MARCEL LEITE MORAES	1027310/1	GUARDA MUNICIPAL	SMSeg	18/10/2010 a 17/10/2013

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 66 de 07/05/2014 (processo 001.011073.14.4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CARMEM SUZANA COSTA CUSTODIO	1029630/1	PROFESSOR	SMED	03/11/2010 a 02/11/2013
CAROLINE LIMA VARGAS	1030663/1	PROFESSOR	SMED	17/11/2010 a 16/11/2013
JANAINA GOULART	1002856/1	MONITOR	SMED	13/05/2010 a 12/05/2013
MATHEUS SCHNEIDER	1028685/1	PROFESSOR	SMED	28/10/2010 a 27/10/2013
SILVIA BARBIERI PIERETTI	1032658/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	01/12/2010 a 31/11/2013

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256, de 25/03/2009, através da Portaria 67 de 07/05/2014 (processo 001.011076.14.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CRISTIANE SOUZA FREITAS	995165/1	PROFESSOR	SMED	29/03/2010 A 13/09/2013
MARIA LUIZA PUGLIA	293766/3	PROFESSOR	SMED	05/11/2010 A 04/11/2013
MARY LUCIA PEDROSO KONRATH	513729/2	PROFESSOR	SMED	09/04/2010 A 08/11/2013
MICHELE CAVALCANTI AGUIAR	1016679/1	PROFESSOR	SMED	06/08/2010 A 02/11/2013
SUSANI PEREIRA CONCEICAO MAUESCK	1028405/1	PROFESSOR	SMED	27/10/2010 A 26/10/2013

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para constituírem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão de Sindicância SME, para apurar os fatos arrolados no processo 001.047666.13.7, os servidores, JOSÉ ANTONIO BRIZOLA, 159090/01, LETÍCIA TERESA MASIERO, 1074849/01 e GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 99 de 22/05/2014.

**DESIGNA** MATEUS TAVARES BODANEZE, 1146777/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06603002, substituindo ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença acidente de trabalho, de 21/05/2014 a 19/06/2014, através da Portaria 98 de 22/05/2014.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER, 1159860/1, assistente administrativo, AA20406 da Coordenação de Desenvolvimento, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6 – Lei 10.283/07, de 17/01/2013 até 13/10/2013, através da Portaria 782 de 21/05/2014 (processo 003.000836.14.1).

**CONCEDE**, a RAFAEL SOMMER, 1160176/1, assistente administrativo, AA20406, da Coordenação de Desenvolvimento, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6 – Lei 10.283/07, de 21/01/2013 até 09/05/2013, através da Portaria 783 de 21/05/2014 (processo 003.000904.14.7).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 160, de 22/05/2014.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo	Nº
758490	MARCIA FERREIRA	06/04/2011 a 05/04/2014	CLT	11
759664	ELPIDIO DA ROSA KEPPLER	08/04/2011 a 07/04/2014	CLT	09
759561	FATIMA SANTOS DOS SANTOS	15/04/2011 a 14/04/2014	CLT	09
993776	ANA LUCIA AMARAL USTARROZ	19/04/2012 a 18/04/2014	EFETIVO	02
993703	ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO	19/04/2012 a 18/04/2014	EFETIVO	02
993764	ANNA MARIA CARSOSE MARTINI	19/04/2012 a 18/04/2014	EFETIVO	02
993806	KAREN BOTELHO DICKEL	19/04/2012 a 18/04/2014	EFETIVO	02
761026	LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM	22/04/2011 a 21/04/2014	EFETIVO	07
760850	TELMA ALVES FOGLIATO	23/04/2011 a 22/04/2014	EFETIVO	07
449766	LARRI TEIXEIRA KREBS	25/04/2011 a 24/04/2014	CLT	09
762122	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS	27/04/2011 a 26/04/2014	EFETIVO	05
705655	SAMANTA FRANSKOVIK	27/04/2011 a 26/04/2014	EFETIVO	08
866493	LAURA LAMPERT TORRES	01/04/2014	COMISSIONADO	02
760769	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	05/04/2011 a 04/04/2014	EFETIVO	07

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 161, de 22/05/2014.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo	Nº
759147	IVO ALEXANDRE DOS SANTOS	02/04/2009 a 01/04/2014	CLT	04
759238	ELI DE CASTRO ALVES	22/04/2008 a 22/04/2014	CLT	03

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 15% ao servidor relacionado abaixo, a contar da respectiva data, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 162, de 22/05/2014.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo
762122	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS	27/04/2000 a 23/04/2014	EFETIVO

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** sindicância para a averiguação dos fatos relacionados ao processo administrativo 008.001644.14.9, considerando a Comissão Permanente de Sindicância constituída por meio da Portaria 119/2013. Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da sindicância, contados da publicação da presente portaria. Através da Portaria 19 de 22/05/2014.

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** o servidor PAULO HAAS, 438045/03, Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/05/2014 até ulterior deliberação, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, através da Portaria 055 de 20/05/2014 (processo 009.001583.14.0)

**FAZ CESSAR**, em relação ao servidor PAULO HAAS, 438045/02, Assistente Administrativo, AA10406, a contar de 01/05/2014, os efeitos da Portaria 009, de 06/01/2014, que o convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 054 de 20/05/2014 (processo 009.000016.14.4)

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Portaria 129 de 12/05//2014 (processo 009.001484.14.1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NOEMIA DOS SANTOS LOPES	2270.9/01-1	HERCIO LOPES	2270.9/01	03/04/2014
ALBERTO ROOS	34935.8/01-1	MIRIAM LISETE LAZARI ROOS	34935.8/01	08/04/2014
ALBERTO FERNANDO MOREIRA	64088.0/04-1	EUNICE DO NASCIMENTO	64088.0/04	07/04/2014

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 01/05/2014, ao(s) dependente(s) de FABIANO DA SILVA CARDOSO, 31995.0, falecido(a) em 01/05/2014, Estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.A.04-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido(a) em atividade, Regime de Capitalização, pensão sem paridade, com ingresso em 05/11/2001, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 33,34% a LISIANE FLECK CARDOSO, 31995.0, CPF 744.128.330-20, cônjuge, 33,33% a ANDREAS FLECK CARDOSO, 31995.0, data-fim 15/03/2021, CPF 847.935.380-53, filho, 33,33% a LUCIANO RAPHAEL FLECK CARDOSO, 31995.0, data-fim 25/10/2027, CPF 875.620.140-00, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 19/14; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. CPF do(a) ex-servidor(a): 508.577.460-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 141 779 06, através da Portaria 418 de 19/05/2014 (processo(s) 009.001513.14.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 08/05/2014, ao(s) dependente(s) de BRUNO SORDI, 2132.8, falecido(a) em 08/05/2014, Estatutário(a), Contador, ES-1.11.NS.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 771, de 27/06/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/11/1950, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA JOSE MONTEIRO SORDI, 2132.8, CPF 148.428.660-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 19/14; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratif. Ativ. Especiais - GIA "2" - Ato 437, de 13/04/1998, modificado pelo Ato 664, de 27/05/1998 (processo 001.040746.95.0); Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 003 766 390 - 91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 345 79, através da Portaria 417 de 16/05/2014 (processo(s) 009.001538.14.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23/04/2014, ao(s) dependente(s) de GLAMIR ARAUJO BARCELLOS, 3319.7, falecido(a) em 23/04/2014, Estatutário(a), Agente de Fiscalização, FV-3.01.07.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 131, de 15/07/1994, modificado pelo 1588, de 22/12/2006, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/03/1962, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA GERCY PIRES BARCELLOS, 3319.7, CPF 408.342.470-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 19/14; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GIA (Média das Funções Gratificadas de Níveis 2, 4 e 6) - Ato 515, de 24/08/09 - Processo 001.020387.09.1 - Ação Judicial 01196257255. CPF do(a) ex-servidor(a): 011.749.080-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 478 40, através da Portaria 421 de 20/05/2014 (processo(s) 009.001534.14.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor ANTONIO CARLOS LUZZI FOTI, 26412.2, falecido(a) em 25/03/2014, Estatutário, Médico, ES-1.24.NS.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado (a) por idade, proporcional à 9891/12775 dias avos, Ato 822, de 29/10/2008, a contar de 01/10/2008, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/05/1990, a Portaria 319, de 14/04/2014, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do ex-servidor, quanto à reversão da cota reservada, inclusão de um pensionista, base legal e alteração do sobrenome do ex-servidor, à razão de: 90% a SONIA MARIA SERRES FOTI, 26412.2, CPF 491.353.760-15, cônjuge, 10% a EROTILDE VEREDIANA FOTI, 26412.2, CPF 401.499.860-68, ex-

cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 19/14; artigos 62, 63, inciso I, parágrafo único e 68 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 18.536/14. CPF do(a) ex-servidor(a): 000 782 470 04, PASEP do (a) ex-servidor(a): 123 258 772 31, através da Portaria 401 de 12/05/2014 (processo(s) 009.001133.14.4 e 009.001271.14.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.007574.14.2** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 06/01/2014 a 24/01/2014, efetuado por GUSTAVO DOS SANTOS ROLIM, 1153609/2, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático, em 13/05/2014.

**Processo 001.007270.14.3** - INDEFERE o pedido de concessão do valor correspondente a 25 vales-alimentação, a contar de 18/06/2011, a LUIS EDUARDO RIBEIRO RASTIROLLA, 1008749/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, com plantões volantes em diversas BASES do Serviço de Assistência Médica de Urgência (SAMU), do Hospital de Pronto Socorro, conforme análise técnica da área competente, por falta de amparo legal.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.015517.14.4** – DEFERE, em 05/05/2014, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2014, efetuado pela servidora TATIANA RAQUEL BAPTISTA GREFF, 1003852/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.014634.14.7** – DEFERE, em 05/05/2014, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2014, efetuado pela servidora VIVIANE PALIARINI, 1033808/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.012868.14.0** – DEFERE PARCIALMENTE, em 28/04/2014, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2014, efetuado pela servidora CARINA SILVEIRA MARTINS, 469480/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30

minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.001015.14.1** - DEFERE o pedido de concessão de ABONO PERMANÊNCIA efetuado por MARIA DE LOURDES DUQUE-ESTRADA SCARPARO, 76123.6, Técnico Social – Psicóloga, GT151028, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o artigo 2º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/03/2014.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001012.14.2** – INDEFERE, em 15/05/2014, a solicitação de isenção da contribuição previdenciária, apresentada por PAULO MAURICIO GUZINSKI, 12369.1/01, servidor aposentado, com base nas informações 170/2005 e 100/2010 da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001461.14.1** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a HENRIQUE GEREMIA, 152526, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 804 dias, excluída a colidência.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa: 01/02/2011 a 14/04/2013

**Processo 009.001332.14.7** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a ROSINHA FATIMA PETRY, 585959, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 6220 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 20/02/1989 a 23/11/1993

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 24/11/1993 a 27/08/1996

Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia – 28/08/1996 a 15/06/1998

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 16/06/1998 a 04/03/2004

CICI – 01/03/1986 a 30/04/1986 ; 01/04/1987 a 31/01/1989

**Processo 009.001316.14.1** – DEFERE em 22/05/2014, em relação a CRISTIANE ZART KREBS,

421616, agente fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 5968 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Magna Engenharia Ltda – 01/11/1982 a 08/06/1990

CICI – 01/07/1990 a 30/04/1993 ; 01/06/1993 a 31/01/1998 ; 01/08/1981 a 31/10/1982

**Processo 009.001301.14.4** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a DEBORA CRISTINE DE JESUS SILVA, 1065360, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3726 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Gribles & Machado Ltda – ME – 18/12/1995 a 29/02/1996

Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP – 24/12/1998 a 01/04/1999

Município de Imbé – 19/09/2001 a 13/06/2011

**Processo 000.001424.14.9**- DEFERE, em 22/05/2014, em relação a CARLOS EUGENIO LEONARDO, 83073, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1017 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Serviços Médicos a Industria e Comercio: 18/06/1974 a 28/11/1974;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 12/04/1976 a 17/08/1978

**Processo 009.001322.14.1** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a ALINE MONIQUE HESSEL, 975210, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1214 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – 20/06/2006 a 15/10/2009

**Processo 009.001159.14.3** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a GLADIS JUNG, 536614, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 4289 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Massa Falida de JH Santos S/A Comercio e Indústria- 02/12/1985 a 18/12/1985;

Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba-01/01/1986 a 21/10/1986;

Sociedade Amigos do Município de Guaíba-19/12/1985 a 31/12/1985;

Instituto Metropolitano de Gastroenterologia-01/01/1987 a 09/03/1987;

Sanatório Belém-10/03/1987 a 30/04/1987;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre-07/03/1988 a 08/07/1988; 02/07/1994 a 12/04/1995;

Hospital Municipal São Camilo-01/09/1988 a 31/10/1988;

Hospital Espírita de Porto Alegre-13/07/1992 a 03/08/1992;

Hospital Vila Nova Ltda-ME-04/08/1992 a 06/10/1992;

Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul/Hospital Vila Nova Ltda-ME - 07/10/1992 a 17/10/1992;

Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul-18/10/1992 a 01/07/1994;

Associação Educadora São Carlos – AESC- 13/04/1995 a 22/07/2002.

**Processo 009.001421.14.0** – DEFERE em 22/05/2014, em relação a SUSETE INÊS SCHNEIDER, 918213, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 875 dias, excluído o período colidente:  
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul-08/03/2006 a 10/08/2008.

**Processo 009.001467.14.0** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a NARA REJANE RODRIGUES SCHENA, 291174, monitor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 943 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Multipromoções Vendas e Lançamentos de títulos Patrimoniais: 03/10/1988 a 24/11/1988;  
Magnum Comércio de Espumas e Moveis LTDAM: 01/12/1988 a 30/01/1989;  
Creche Descobrimdo a Vida LTDA - ME: 04/07/1989 a 08/12/1989;  
RH Recursos Humanos LTDA: 16/03/1990 a 06/06/1991;  
Comercial de Papéis Cervantes LTDA: 12/08/1991 a 26/03/1992.

**Processo 009.001150.14.6** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, 700566, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 845 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos-17/04/1979 a 13/08/1979;  
Lojas Saci Ltda-02/05/1980 a 22/10/1980;  
Fonseca e Fonseca Ltda-01/12/1981 a 23/04/1982;  
Graber Sistemas de Segurança Ltda-23/10/1982 a 06/12/1983.

**Processo 009.001267.14.0** – DEFERE em 22/05/2014, em relação a MARIA TERESA TONEL DA SILVEIRA, 1185519, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3712 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/05/2003 a 02/07/2013.

**Processo 009.001273.14.0** – DEFERE em 22/05/2014, em relação a ANA LUCIA PAVIN, 293912, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1450 dias, excluídos os períodos colidentes.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Lavanderia OK S/A-03/06/1986 a 23/06/1986;  
Hospital Clínicas Dr.Lazzarotto Ltda-28/10/1988 a 01/09/1992;  
Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima-02/09/1992 a 30/09/1992.

**Processo 009.001278.14.2** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a ALINE RUSSO DA SILVA, 434180, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme

previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1823 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Rio Grande Emergências Médicas Ltda-22/01/2001 a 19/10/2001;

Associação Antonio Vieira-01/03/2005 a 21/03/2007;

Creche Berçário e Recreação Baby House Ltda-EPP-22/03/2007 a 03/01/2008;

SESC-Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul-29/04/2008 a 14/01/2009;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino-16/02/2009 a 27/10/2009.

**Processo 009.001287.14.1** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a LUIS WANDERLEI NUNES DA SILVA, 1111680, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC n.º 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto nos arts. 4º da EC nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 5358 dias.

RGPS/INSS: 3479 dias

Associação Junior Achievement do Rio Grande do Sul-03/06/1996 a 23/01/1998;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A-22/04/2004 a 11/06/2007;

Comércio de Alimentos Moinhos Pastéis Ltda-ME-12/06/2007 a 16/06/2007;

FENAC S/A-Feiras e Empreendimentos Turísticos-17/06/2007 a 14/03/2012;

RPPS/Forças Armadas: 1879 dias

Ministério da Defesa-01/03/1999 a 21/04/2004.

**Processo 009.001458.14.0** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a JANETE TERESINHA DOS SANTOS BASSANI, 7008400, técnico em contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 710 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Cia Novosul Industria e Comercio: 13/04/1976 a 30/09/1977;

Banrisul Cartões S.A: 16/11/1977 a 12/05/1978.

**Processo 009.001462.14.8** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a RAFAEL DE OLIVEIRA, 1110594, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Governança Local, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 221 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

KPMG Consultores Associados LTDA: 24/06/2010 a 04/02/2011.

**Processo 009.001435.14.0** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a ELIANE SOARES GROSS, 651531, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 291 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

GC Engenharia Limitada: 16/06/1987 a 26/10/1987;

Não Cadastrado: 01/12/1987 a 10/05/1988.

**Processo 009.001299.14.0** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a DEOCLIDES XAVIER, 1111906, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no

artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1324 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul: 14/06/1991 a 27/01/1995.

**Processo 009.001334.14.0** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a WANIA MARLENE RUSSO DA SILVA, 1217585, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 923 dias.

Regime Próprio de Previdência/ Município:

Prefeitura Municipal de Guaíba: 01/09/2011 a 11/03/2014.

**Processo 009.001315.14.5** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a FERNANDA RAMINELI BICCA, 1128639, técnico em treinamento e seleção da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1461 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 27/09/2004 a 28/09/2008.

**Processo 009.001326.14.7** – DEFERE, em 22/05/2014, em relação a SIMONE MARTINS DOS SANTOS, 857133, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1004 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Atento Brasil S/A: 28/12/2006 a 08/05/2007;

Rio Grande do Sul Secretaria de Educação: 18/03/2009 a 01/08/2010 e de 02/08/2010 a 11/08/2011.

**Processo 009.001174.14.2** – DESAVERBA, em 22/05/2014, quanto ao tempo de contribuição, em relação a MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087, professora da Secretaria Municipal da Educação, o despacho efetuado através do processo 001.043952.94.1, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 402 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Gravataí – 30/03/1988 a 23/04/1989 ; 21/12/1989 a 01/01/1990

**Processo 009.002858.13.4** – DESAVERBA, em 22/05/2014, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, em relação a LISIANE FALLEIRO VARGAS, 269338, psicólogo da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho efetuado através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1267 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Gravataí-01/03/1988 a 22/08/1991.

**Processo 005.000783.85.4** – DESAVERBA, em 22/05/2014, em relação a EUCLIDES AMARAL DE

JESUS, 630291, agente de fiscalização do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição averbado pelo presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, parágrafo 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto nos arts. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da Lei Complementar nº 478 de 26.09.02 e Decreto nº 14330 de 28.10.03, no total de 4890 dias.

Regime Geral de Previdência Social /INSS: 1943 dias.

Dir. Eletrônica e Proteção ao Vão: 03/03/1976 a 30/06/1981.

Forças Armadas: 2947 dias

Quinto Comando Aéreo Regional: 04/01/1968 a 31/01/1976.

**Processo 009.004128.13.3** – DESAVERBA, em 22/05/2014, em relação a ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS, 282288, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição averbado pelo processo 001.020497.95.4, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3326 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro Natação Tibungo Ltda: 01/02/1983 a 01/08/1983;

Lagoa Azul Sociedade de Natação Ltda – Me: 08/08/1983 a 28/03/1988;

Lagoa Azul Sociedade de Natação Ltda – Me/Município de Gravataí: 29/03/1988 a 31/03/1988;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul/ Município de Gravataí: 01/04/1988 a 02/03/1989;

Município de Gravataí: 03/03/1989 a 18/03/1992.

**Processo 001.005668.05.0**– DESAVERBA, em 22/05/2014, em relação a NEUSA TERESINHA GUARAGNI, 347672, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelo presente processo e pelo processo 001.020685.97.1, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3841 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado – Vínculo 01: 1888 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 08/07/1989 a 31/01/1990; 10/04/1990 a 31/01/1991 e de 21/05/1991 a 02/04/1995.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado – Vínculo 02: 1953 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 03/06/1991 a 03/04/1995 e de 04/04/1995 a 06/10/1996.

**Processo 009.001454.14.5** - INDEFERE, em 23/05/2014, o pedido de Reconsideração de despacho proferido no expediente administrativo 001.0038603.13.6, divulgado no Dopa-e de 03/10/2013, formulado por CLÁUDIA FASOLI, 59280.0, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, por ausência de motivos que justifiquem a sua alteração e com fulcro no artigo 53 da Lei Complementar Municipal 478/2002, com redação das Leis Complementares 499/2003 e 631/2009.

**Processo 009.001339.14.1** – INDEFERE, em 22/05/2014, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCIENE GRACZYK JARDIM, 238779, professora da Secretaria Municipal da Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001453.14.9** - INDEFERE, em 19/05/2014, o pedido de revisão da pensão para incorporação da GDAE ao benefício de pensão do ex-servidor JÚLIO SILBERMANN, 69231.4, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, formulado por ESTELITA SILBERMANN, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002284.13.8** – MODIFICA, em 22/05/2014, em relação a ALINE MONIQUE HESSEL, 975210, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho publicado no DOPA 4527, de 14/06/2013, quanto a averbação de tempo de contribuição do empregador Kinder Centro de Integração da Criança Especial para 01/05/2004 a 19/06/2006 e quanto ao total do período averbado, que passa a ser de 776 dias junto ao Regime Geral de Previdência Social, e não como constou.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 57 CONCURSO PÚBLICO 512 – MONITOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A **retificação** do **Anexo II**, do **Edital 17/2014** conforme segue:

*Onde se lê:*

...

#### LEGISLAÇÃO

##### **1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11); Da Organização Político-Administrativa do Estado (arts. 18 e 19); Dos Municípios (arts. 29 e 31); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Educação (arts.205 a 214).

##### **2. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

##### **3. ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

Lei Complementar Municipal n. 133, de 31 de dezembro de 1985.

##### **4. PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

Lei Municipal n. 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

##### **5. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

Lei Complementar Municipal n. 478, de 26 de setembro de 2002.

##### **7. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípio da Legalidade. Princípio da Impessoalidade. Princípio da Moralidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Eficiência.

##### **8. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (artigos 312 a 337-A, do Código Penal).**

Sugestão de sites para acesso à legislação

[www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao](http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao)

[www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/legislacao\\_municipal/Legislacao\\_Municipal.html](http://www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/legislacao_municipal/Legislacao_Municipal.html)

[www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/avancada.html](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/avancada.html)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A importância do Brincar. Desenvolvimento infantil e do adolescente: aspectos físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Ética no trabalho. Inclusão de pessoas com necessidades especiais. Integralidade no cuidado a saúde. Legislação vinculada a criança e adolescente. Legislação referente à Reforma Psiquiátrica. Legislação referente ao Sistema Único de Saúde. Planejamento: organização dos tempos e espaços. Relação com família e comunidade. Trabalho com grupos.

...

Leia-se:

...

## LEGISLAÇÃO

### 1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11); Da Organização Político-Administrativa do Estado (arts. 18 e 19); Dos Municípios (arts. 29 e 31); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Educação (arts. 205 a 214).

### 2. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### 3. ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Lei Complementar Municipal n. 133, de 31 de dezembro de 1985.

### 4. PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Lei Municipal n. 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

### 5. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Lei Complementar Municipal n. 478, de 26 de setembro de 2002.

### 6. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípio da Legalidade. Princípio da Impessoalidade. Princípio da Moralidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Eficiência.

### 7. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (artigos 312 a 337-A, do Código Penal).

### 8. LEGISLAÇÃO VINCULADA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 9. LEGISLAÇÃO REFERENTE À REFORMA PSQUIÁTRICA.

### 10. LEGISLAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sugestão de sites para acesso à legislação

[www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao](http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao)

[www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/legislacao\\_municipal/Legislacao\\_Municipal.html](http://www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/legislacao_municipal/Legislacao_Municipal.html)

[www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/avancada.html](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/avancada.html)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A importância do Brincar. Desenvolvimento infantil e do adolescente: aspectos físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Ética no trabalho. Inclusão de pessoas com necessidades especiais. Integralidade no cuidado a saúde. Planejamento: organização dos tempos e espaços. Relação com família e comunidade. Trabalho com grupos.

...

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 438/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e fazendo cumprir o estabelecido no Decreto Presidencial nº 6425/2008, art. 2º §1º e tendo em vista o disposto na Portaria do INEP nº 235/2011, em seu art.1º §2º e a Portaria do MEC nº 316/2007, art. 2º e 6º

#### RESOLVE

#### **Da evasão dos alunos infrequentes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre na data do Censo Escolar**

Art. 1º Serão considerados evadidos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que não obtiveram nenhuma presença no ano letivo corrente, nos meses de fevereiro, março, abril e maio até a data de 28/05/2014, sem justificativa prévia apresentada à Escola em que se encontram matriculados.

Parágrafo Único - Os termos desta Portaria se aplicam igualmente aos alunos da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio que se encontram nas condições descritas no caput deste artigo.

Art. 2º Após esgotados todos os procedimentos de pesquisas e buscas dos alunos infrequentes nos sistemas informatizados da Central de Matrículas (SEDUC-RS/SMED) e do Bolsa Família, deve a direção de cada Unidade de Ensino lançar o movimento de evasão dos alunos no Sistema de Informações Educacionais – SIE, tendo como justificativa, no campo observação, o número desta Portaria e como data do lançamento o dia 26/05/2014.

**Parágrafo Único – O lançamento de evasão no Sistema de informações Educacionais (SIE) não encerra o expediente de FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente) aberto no Sistema FICAI ON LINE.**

Art. 3º O nome dos alunos evadidos nos termos desta Portaria deverão ser encaminhados, via ofício, para os Conselhos Tutelares correspondentes ao endereço do aluno para ciência e devidos procedimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único – O ofício referido no artigo acima deverá conter no mínimo o nome completo do aluno, a data de nascimento, filiação e quando possível endereço e telefone de contato.

Art. 4º Fica garantido a matrícula do aluno considerado evadido em uma Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino na hipótese de retorno do mesmo.

Art. 5º As orientações descritas nesta Portaria se aplicam ao período que antecede o Censo Escolar 2014 (Matrícula Inicial), não invalidando, portanto, os procedimentos da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI previstos no Termo de Compromisso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul de 22 de março de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo,

integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural - FUMPROARTE, criado pela Lei nº7.328/93 e regulamentado pelo Decreto nº 10.687/93 e suas alterações, tem por finalidade avaliar e decidir sobre o financiamento de projetos culturais e exercer outras funções que lhe couberem definidas pela legislação municipal.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I - receber e apreciar os pareceres do Comitê Assessor do FUMPROARTE;

II - aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo FUMPROARTE, de acordo com suas diretrizes e disponibilidades financeiras;

III - fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando-lhes a devida publicidade;

IV - avaliar a execução dos projetos culturais aprovados, informada por laudo técnico do Comitê Assessor;

V - reunir-se, a cada Edital, para a seleção final dos projetos a serem contemplados com o financiamento do FUMPROARTE, com acesso ao público, em local e data a serem divulgados com antecedência no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), no site da Prefeitura e em jornal de grande circulação;

VI - decidir sobre o Regimento Interno da CAS e suas alterações;

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

### **SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta de acordo com o inciso I, do art. 9º, do Decreto 10.867/93 e suas alterações.

§ 1º Os representantes do setor artístico cultural serão eleitos por um colégio de entidades culturais, nos termos da Seção II do Decreto nº 10.867/93 e suas alterações.

§ 2º Os representantes da Administração Municipal serão designados pelo Secretário Municipal da Cultura.

§ 3º Para cada membro titular deverão ser escolhidos dois suplentes.

§ 4º Ao representante designado pelo Secretário Municipal da Cultura para presidir a CAS caberá coordenar as reuniões e a sessão de eleição da CAS.

Art. 4º Os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período a critério da Secretaria Municipal da Cultura, não lhes sendo permitida a apresentação e/ou participação em projetos submetidos ao FUMPROARTE durante o mandato.

### **SEÇÃO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Art. 5º A CAS é constituída pelas seguintes instâncias:

I - plenário;

II - presidente;

III - secretário administrativo.

Art. 6º- O plenário é constituído pelos membros titulares e suplentes da Comissão.

§ 1º Aos suplentes é facultada a participação nas reuniões da CAS com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º Aos suplentes, quando convocados, é obrigatória a participação nas reuniões da CAS, com direito a voz e voto.

§ 3º O membro convocado que não puder comparecer à reunião deverá notificar sua ausência por escrito à Gerência do FUMPROARTE, justificando-a perante a CAS.

§ 4º Os membros titulares que faltarem a mais de três reuniões ordinárias consecutivas, ou cinco intercaladas, sem justificativa, serão desligados da CAS, devendo ser substituídos pelos seus respectivos suplentes que completarão o período de mandato. A justificativa deverá ser apresentada à presidência da CAS até a reunião ordinária subsequente.

§ 5º Os membros que faltarem a seis reuniões, independente de justificativa, serão desligados da CAS.

§ 6º Serão abonadas as faltas devidamente comprovadas por atestado médico ou documento expedido por outro profissional que confirme a necessidade do afastamento do membro;

§ 7º Os membros que forem desligados da CAS ficam impedidos de candidatarem-se a nova eleição da Comissão pelo período de dois anos, a contar do desligamento.

Art. 7º Na falta de algum membro titular, ou nos seus impedimentos eventuais, assumirá suas funções o seu suplente específico.

§ 1º Somente será computada a presença do titular se este chegar até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Seleção será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura ou por alguém por ele indicado.

Art. 9º O secretário administrativo da CAS será indicado pelo Secretário Municipal da Cultura.

Art. 10º O plenário da CAS reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia, hora e local, previamente fixados. Poderá, ainda, reunir-se conforme calendário definido pela CAS a cada gestão.

§ 1º A convocação será feita pelo presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 dos membros titulares.

§ 2º Se, após 30 (trinta) minutos da hora marcada, não houver quorum mínimo de 1/3 dos membros, a reunião será cancelada.

§ 3º Haverá, no mínimo, 2 (duas) reuniões por ano, convocadas especificamente para selecionar os projetos a serem contemplados com o financiamento do FUMPROARTE, em local e data a serem divulgados pela imprensa.

Art. 11º As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria simples dos membros titulares, computados os membros suplentes, quando convocados, sempre por voto aberto e nominal.

Art. 12º Nenhum membro titular presente à reunião poderá eximir-se de votar, ressalvando-se a possibilidade de, por motivo de foro íntimo, declarar-se impedido.

Art. 13º Os projetos encaminhados à CAS passarão pelas seguintes etapas:

- I - distribuição;
- II - avaliação;
- III - recomendação;
- IV - seleção final.

Art. 14º Na etapa de distribuição, cada projeto será distribuído a 3 (três) pareceristas.

§ 1º O projeto deverá ser avaliado por no mínimo 01 (um) parecerista de sua área de inscrição, desde que haja integrante da CAS nessa condição.

§ 2º O parecerista poderá se declarar impedido de avaliar projetos por motivo de foro íntimo, sendo o projeto redistribuído.

§ 3º Todos os membros da CAS terão os projetos disponíveis para avaliação on-line no sistema FUMPROARTE.

Art. 15º Os pareceristas terão prazo estipulado pela SMC, prorrogável conforme o caso, para apresentar parecer por escrito, com exame de mérito e concluindo pela sua recomendação ou não recomendação.

Art. 16º Um projeto só poderá ser colocado em recomendação quando os 3 (três) pareceres a ele referentes estiverem publicados no Sistema FUMPROARTE.

Art. 17º Na etapa de recomendação, procede-se da seguinte forma:

- I - projetos com 2 (duas) ou 3 (três) recomendações, tendo atingido 80% (oitenta por cento) da pontuação possível, serão automaticamente encaminhados à seleção final;
- II - projetos sem nenhuma recomendação serão automaticamente eliminados, sem direito a recurso;
- III - O proponente de projeto com apenas 1(uma) recomendação poderá solicitar recurso e, se deferido pela CAS, será redistribuído para uma nova avaliação;
- IV - Após a publicação dos novos pareceres, de acordo com o item anterior, os projetos que tiverem ao menos duas recomendações serão encaminhados à seleção final, desde que atingida 80% (oitenta por cento) da pontuação possível;

Art. 18º Na etapa de seleção final, os projetos serão avaliados da seguinte forma:

§ 1º Somente irão para a seleção final os projetos recomendados que obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis na avaliação;

§ 2º Todos os projetos aptos à seleção final serão analisados de forma comparativa, independentemente do número de recomendações obtidas na etapa anterior;

§ 3º A CAS poderá optar por desdobrar a etapa de seleção final em quantas fases forem necessárias;

§ 4º Na seleção final, somente farão uso da palavra os membros titulares da CAS, os suplentes, quando convocados, e a gerência do FUMPROARTE;

§ 5º Cada parecerista deverá apresentar 5 (cinco) projetos por rodada, em ordem de prioridade, sendo contemplados aqueles com maior pontuação no somatório geral e no mínimo 1/3 (um terço) dos votantes.

Art. 19º Das decisões da CAS referentes a julgamento de mérito dos projetos, tomadas na forma da Lei e deste Regimento, não caberão recursos.

Art. 20º O proponente que se julgar prejudicado por motivo de fato poderá interpor esclarecimento no decorrer da reunião em que o fato ocorrer.

§ único O esclarecimento deverá ser encaminhado, por escrito, ao presidente da CAS, que dará conhecimento deste aos demais membros da Comissão.

Art. 21º A relação dos projetos aprovados para financiamento será publicada em jornal de grande circulação em Porto Alegre e no DOPA, com a lista de projetos cobertos pelas disponibilidades financeiras do FUMPROARTE.

Art. 22º A CAS receberá e apreciará laudo final do Comitê Assessor do FUMPROARTE sobre a execução dos projetos financiados, avaliando os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais, a repercussão da iniciativa na comunidade e o cumprimento das disposições legais.

§ único O responsável pelo projeto cuja prestação de contas for rejeitada pela CAS terá acesso a toda documentação que sustentou a decisão, bem como poderá interpor recurso à Comissão para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não trazidos inicialmente à consideração da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 23º De todas as reuniões da Comissão serão lavradas atas pelo secretário administrativo, devendo conter a data, a hora e o local de sua realização, os nomes dos membros presentes, a súmula do expediente, os processos apreciados e as respectivas decisões e outras deliberações tomadas.

Art. 24º Os meios necessários ao funcionamento da CAS e à realização dos trabalhos compreendidos em sua área de competência ficarão afetos à Secretaria Municipal da Cultura.

### **SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 25º Incumbe ao plenário decidir sobre as competências básicas definidas no artigo 2º deste Regimento.

Art. 26º Aos componentes do plenário da CAS incumbe, ainda:

- I - analisar e relatar os processos e matérias que lhes forem designados, nos prazos determinados;
- II - deliberar e votar sobre os assuntos submetidos à Comissão;

Art. 27º Compete ao presidente da CAS:

- I - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos da CAS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades;
- II - presidir as reuniões da Comissão, conduzindo os debates, resolvendo questões de ordem e apurando as votações;
- III - convocar sessões extraordinárias, sempre que julgar necessário;
- IV - assinar e encaminhar para os devidos fins as atas e resoluções da CAS;
- V - exercer o voto de qualidade para desempate das votações.

Art. 28º Compete ao secretário administrativo assistir às reuniões da Comissão, lavrando as atas correspondentes e encaminhando-as para assinatura da mesa e do presidente.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 29º O presente Regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares da Comissão de Avaliação e Seleção e dos suplentes, quando em convocados.

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela CAS.

Art. 31º O presente Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE é

aprovado em conformidade com o Decreto nº 10.867/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de maio de 2014.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO ALTERA o texto da Instrução Normativa 002/2013 - Licença de Tratamento de Interesse.

Fica suprimido do referido texto o inciso V do art. 2º.

As dúvidas quanto à execução desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Gerência de Recursos Humanos e pela Diretoria Administrativo-Financeira da EPTC.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de Maio de 2014

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente.

## **EDITAIS**

### **Editais**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Jeff Locação de Veículos Ltda.

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista legalmente habilitado para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.679,85.

**DOTAÇÃO:** 201-2976-339039990400-1

**PRAZO:** Prorrogado até 16 de junho de 2015.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 001.015211.14.2.

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**FLÁVIO ANTONIO VIEIRA DUTRA**, Coordenador Geral do Gabinete de Comunicação Social.

## GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

### TERMO DE CONVÊNIO

**PROCESSO: 001.005621.14.3**

Registrado na PGM: Livro 860-D, fls. 275, sob o nº 55481.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Administração Direta e Indireta, CNPJ sob o nº. 92.963.560/0001-60, e a Associação Software Livre (ASL), CNPJ sob o nº. 05.971.682/0001-01.

**OBJETO:** Cooperação entre os signatários, para a realização da XV Edição do Fórum Internacional de Software Livre - fisl.

**PRAZO:** até 10 de julho de 2014, a contar da data de sua celebração.

Porto Alegre, 02 de maio de 2014.

**DEBORAH PILLA VILLELA**, Coordenadora do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA/GP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.015139.14.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

**CONTRATADA:** Sirius 3 Informática e Serviços LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de Laudo das Instalações Elétricas do Paço Municipal com vistas à aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI.

**VALOR:** R\$ 7.470,00.

**DOTAÇÃO:** 900-2527-339039050300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 19 de maio de 2014.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

### CONVITE 001.016571.12.6-A

A Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista solicitação fundamentada do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais (fls. 270/272 do expediente supracitado), e considerando que não houve manifestação em face da publicação que circulou no DOPA de 14/05/2014, revoga a licitação em epígrafe, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, em 22 de maio de 2014.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.005312.14.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração..

**CONTRATADO:** Geraldo Streck – Gerenciamento de Imagem e Informação LTDA - CNPJ: 94.007.697/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de duplicação de 30 unidades de microfimes de 16mm.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e inciso I da Instrução Normativa nº 3/06.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039590100-1

**VALOR:** R\$ 1.560,00

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 099/2014**

**PROCESSO 001.012216.14.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**A. C. MULLER COMERCIAL LTDA.** – ITENS: 14, 26, 28.

**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA** – ITENS: 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 33, 35, 36.

**DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.** – ITEM: 37.

**J. B. MARTINS** – ITENS: 23, 27.

**JONAS GARCIA ALVES FILHO EQUIPAMENTOS** – ITEM: 30.

**MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** – ITEM: 31.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** – ITENS: 21, 22.

**N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.** – ITENS: 1, 3, 13, 17, 18.

**DESERTOS** – ITENS: 7, 9.

**FRACASSADOS** – ITENS: 29, 32, 34.

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2014 - PROCESSO 001.012227.14.5** para Registro de Preços para

eletrodomésticos.

**PREGÃO ELETRÔNICO 141/2014 - PROCESSO 001.016201.14.0** para Aquisição de Materiais hospitalares gerais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 148/2014 - PROCESSO 001.016208.14.5** para Aquisição de Software Adobe, CorealDRAW e Windows 7.

**PREGÃO ELETRÔNICO 153/2014 - PROCESSO 001.017234.14.0** para Aquisição de Materiais e equipamentos de proteção, prevenção e acessórios, extintores de incêndio, medicamentos veterinários, pneus e câmaras, peças e acessórios para veículos e papelaria.

**PREGÃO ELETRÔNICO 159/2014 - PROCESSO 001.017240.14.0** para Aquisição de Kits de diagnóstico para laboratório.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 06 de junho de 2014.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.**

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE ABERTURA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 137/2014**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a retificação da publicação do aviso de abertura do pregão acima, conforme segue:

Onde se lê **PROCESSO 001.0068.14.5**, leia-se **PROCESSO 001.016177.14.2**.

As demais especificações permanecem inalteradas

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.**

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2014**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.000925.14.4**

### **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria 66/2014, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões".

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.006826.14.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e o controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos da frota da Administração Centralizada e Descentralizado do Município de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

**PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -1,63% (um vírgula sessenta e três por cento negativo)

Esta publicação torna sem efeito a realizada no dia 22 de maio de 2014.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.029399.13.0**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** BRASIL RECICLE LTDA EPP  
**CNPJ:** 03.299.417/0001-95  
**ENDEREÇO:** Rua Brasília nº 85, bairro Tapajós, Indaial/SC  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).  
**VALIDADE:** 28 de abril de 2014 até 27 de abril de 2015.

Esta publicação torna sem efeito a realizada no dia 22 de maio de 2014.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.  
**CONTRATADA:** Consórcio - GEL BRONSTRUP. (Goetze Lobato Engenharia Ltda. CNPJ 89.952.709/0001-09. Bronstrup Construções, Incorporações e Participações Ltda. CNPJ 03.943.474/0001-65).  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 49013, por 30 dias, a contar de 25/03/2014 e termo final em 25/04/2014. Ficam acrescidos e suprimidos, respectivamente, os itens/ serviços, passando o valor contratual aditado no II Termo Aditivo, que era de R\$ 4.787.797,03 para R\$ 4.643.621,69, aditamento de serviços e de quantidade no montante de R\$ 84.163,41, que corresponde a 2,02% do valor original. Assim como supressão no valor de R\$ 228.337,57, que corresponde a 3,46% do valor original do contrato que era de R\$ 4.168.437,71, todos identificados na planilha que integra o presente aditivo, conforme atestado pela coordenação e fiscalização de obra do DEMHAB. Dotação orçamentária 3101-1219449051990000-1273 (DEMHAB) e 1502-2565-449051990000-20 (SMED).  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 42, parágrafo 5º, da Lei Federal 8.666/93, e na norma 2350-7.  
**PROCESSO:** 001.037776.10.0

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Minussi & Zanini Construtora Ltda. CNPJ 07.481.873/0001-02.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 50015, por 180 dias, a contar de 13/11/2013 e termo final em 11/05/2014, convalidados os atos praticados a contar de 13.11.2013.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art.57, § 1º, VI e § 2º, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.004130.12.0

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Construlix Construções e Saneamento Ltda. CNPJ 07.639.422/0001-50.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 42770, por 12 meses, a contar de 10/03/2014, o prazo para a conclusão do objeto referente à contratação em epígrafe, passando o termo final para 09/03/2015,

conforme atesta a Direção Técnica da DCVU/ SMOV. O valor da prorrogação importa na quantia de R\$ 1.294.176,00. Dotação Orçamentária 1401-2079-339039.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos II, V da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 002.082014.09.4

Porto Alegre, 19 de maio de 2014.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos. CNPJ 91.312.124/0001-98.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.051992.10.8

Porto Alegre, 24 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Ação Social e Recreação Infantil Pintando o Sete. CNPJ 04.820.939/0001-53.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.052014.10.0

Porto Alegre, 24 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social da Paróquia de Ipanema. CNPJ 92.952.274/0001-07.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.051960.10.9

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0005-94.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.048255.11.4

Porto Alegre, 29 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0003-22.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.044988.11.7

Porto Alegre, 29 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0004-41.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.048257.11.7

Porto Alegre, 29 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE). CNPJ 92.706.308/0056-49.

**OBJETO:** Altera-se o subitem 3.1.1 do item 3.1 da Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes. Altera-se o item 5.1 da Cláusula Quinta – Da Forma do Repasse dos Recursos Financeiro, o Município de Porto Alegre repassará à Conveniada a quantia de R\$ 187.833,72 em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 15.652,81. Prorroga-se o prazo de vigência deste Convênio por mais 12 meses, a partir de 01/04/2014 até 31/03/2015, convalidando os atos praticados a partir de 01/04/2014.

**PROCESSO:** 001.049819.09.7

Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Círculo da Amizade das Mães da Vila Valneri Antunes. CNPJ 93.317.055/0001-00.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio a contar de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.051957.10.8

Porto Alegre, 28 de março de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores do Loteamento Timbauva. CNPJ 01.496.614/0001-79.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio a contar de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.052013.10.3

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Pais do Ceneamm 1 de Maio. CNPJ 90.151.085/0001-00.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio a contar de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.050018.10.8

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0004-03.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio a contar de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.048290.11.4

Porto Alegre, 29 de abril de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil Santa Catarina. CNPJ 74.877.481/0001-54.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio a contar de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.051137.10.0

Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Creche São Pedro. CNPJ 01.004.033/0001-72.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio a contar de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

**PROCESSO:** 001.051153.10.6

Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

**CONTRATADA:** Capacitá Eventos Eireli. CNPJ 00.903.052/0001-78.

**OBJETO:** Contrato 55436, prestação de serviços técnicos especializados, visando: planejamento, organização, coordenação, produção, montagem, execução e desmontagem de Eventos Culturais e

Promocionais da Cidade Sede Porto Alegre, durante o Evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, entre os dias 12 de junho e 13 de julho de 2014, em Porto Alegre.

**PRAZO:** 60 dias, a contar da data de Ordem de Início.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Físico 001.001500.14.7.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1635-339039050300-1.

**VALOR:** R\$ 400.000,00.

**PROCESSO:** 001.001500.14.7

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO:** 002.071460.14.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.

**OBJETO:** Locação de dois contêineres, para acondicionamento, com segurança, dos insumos periféricos das 2 (duas) usinas de produção de CBUQ – uma será instalada na unidade da Restinga, sita a Rua Governador Peracchi Barcellos, 33, e a segunda instalada na unidade da zona norte, sita a Rua João Elustondo Filho, 700.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses, a contar da Ordem de Início de Serviço.

**PREÇO:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039 do exercício de 2014.

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**RAFAEL LEANDRO FLECK**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

### CONVITE 002.081000.14.6 ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** reformas e adaptações ao prédio locado da Junta Militar de Porto Alegre – Rua Luiz Manoel, 100 – Bairro Santana.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento da habilitação do Convite acima descrito sem haver interposição de recurso, dará continuidade com a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 27 de maio do corrente ano, às 10 horas e 30 minutos, no 3º andar do prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SMOV.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO 001.025040.13.8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADA:** Luz Cênica – Produções Culturais Ltda - ME

**OBJETO:** Em razão dos serviços prestados de fornecimento de equipamentos de iluminação dos espetáculos durante a 19ª Edição do “Porto Alegre em Cena”, entre 04 e 24 de setembro de 2012.

**VALOR:** R\$ 20.144,12 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

Porto Alegre, 20 de maio de 2014.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 001.041261.12.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** João Maria Fortes

**OBJETO:** Contratação de consultoria (modalidade “produto”) na Área de Cultura Kaingang com a finalidade de compor Grupo de Trabalho para elaboração das Cadernetas de Saúde da Criança Kaingang.

**PRAZO:** 4 meses, a contar de dezembro de 2013.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (mensal); R\$ 16.000,00 (total).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2605-339035990000-4850.

**BASE LEGAL:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de abril de 2014.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 001.041140.12.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Denize Letícia Marcolina

**OBJETO:** Contratação de consultoria (modalidade “produto”) na Área de Cultura Kaingang com a finalidade de compor Grupo de Trabalho para elaboração das Cadernetas de Saúde da Criança Kaingang.

**PRAZO:** 4 meses, a contar de dezembro de 2013.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (mensal); R\$ 16.000,00 (total).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339035990000-4850

**BASE LEGAL:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2014.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CONVENENTE:** Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH/RS.

**OBJETO:** Viabilizar o receptivo bilíngue nos idiomas inglês, espanhol e francês, nos Centros de Informação Turística, nos ônibus do *city tour* Linha Turismo de Porto Alegre e em outras atividades complementares, durante o período da Copa do Mundo 2014.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 04 meses a contar de 22/05/2014.

**PROCESSO 001.000448.14.1**

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**, Secretário Municipal de Turismo.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 187/2014

**PROCESSO 003.080182.14.3**

**OBJETO:** Aquisição de vestuário de segurança.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/06/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/06/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 09/06/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 228/2014

**PROCESSO 003.080227.14.7**

**OBJETO:** Aquisição de galões de polietileno para combustíveis.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/06/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/06/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 09/06/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br),

ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 191/2014** **PROCESSO 003.080186.14.9**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório e expediente

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/06/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/06/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 09/06/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 189/2014** **PROCESSO 003.080184.14.6**

**OBJETO:** Aquisição de Lubrificantes

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/06/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/06/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/06/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 234/2014**

### **PROCESSO 003.080240.14.3**

**OBJETO:** Aquisição de compostos químicos (padrões).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/06/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/06/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/06/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 160/2014**

### **PROCESSO 003.080098.14.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Capachos.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** PANMERCOCOMERCIAL LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.980,00

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 152/2014**

### **PROCESSO 003.080088.14.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais para escritório e expediente.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** JUSSARA REGINA KOLOGESKI.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.911,80

**LOTE 02**

**EMPRESA:** MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 140,00

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 07/2014  
PROCESSO 003.080148.14.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MOBRA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.  
**VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.238.675,92

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Omega Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda  
**CONTRATO 003.080506.13.5-01**  
**OBJETO:** aquisição de produtos  
**VALOR:** R\$ 9.619,00  
**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Tedia Brazil Produtos para Laboratórios Eireli  
**CONTRATO 003.080506.13.5-02**  
**OBJETO:** aquisição de produtos  
**VALOR:** R\$ 1.092,00  
**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda  
**CONTRATO 003.080062.14.8**  
**OBJETO:** aquisição de produtos  
**VALOR:** R\$ 14.250,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Portobombas Comércio Ltda  
**CONTRATO 003.080143.14.8**  
**OBJETO:** aquisição de produtos  
**VALOR:** R\$ 14.000,00  
**PRAZO:** 820 dias

**CONTRATADA:** Quatro Estações Indústria Gráfica Ltda  
**CONTRATO 003.080619.13.4**  
**OBJETO:** impressão de materiais gráficos  
**VALOR:** R\$ 90.473,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Objetiva Concursos Ltda  
**CONTRATO 003.080130.14.3**  
**OBJETO:** organização e realização de concursos  
**VALOR:** R\$ 390.000,00  
**PRAZO:** 18 meses

**CONTRATADA:** Associação Riograndense de Imprensa  
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03.007141.14.4**  
**VALOR:** R\$ 45.000,00

**PRAZO:** 2 meses

**CONTRATADA:** SGS PID Serviços de Inspeção, Testes e Comissionamentos Industriais Ltda  
**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080291.08.2**  
**VALOR:** R\$ 2.430,68

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080679.12.9**

**CONTRATADA:** Conster Construções Ltda  
**OBJETO:** correção do item 1.3 do I Termo Aditivo

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080009.11.5**

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080011.12.8**

**CONTRATADA:** TCC Saneacon Saneamento e Construção Ltda  
**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de valor

**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080075.09.6**

**CONTRATADA:** Compacta Engenharia Ltda  
**OBJETO:** acréscimo de quantitativos

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080612.11.3**

**CONTRATADA:** Anglo Construções Ltda  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA 06/2014 - REPETIÇÃO** **PROCESSO 004.003877.13.2**

A Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência supra para contratação de Construção de Muros de Contenção nas Cooperativas COOHACID E COOJARDIM. O Edital poderá ser consultado através do sitio [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link DEPARTAMENTOS/DEM HAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br" até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos Envelopes. Os interessados poderão obter CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento de R\$ 3,00, recolhidos na Tesouraria do Departamento, no mesmo local. Os envelopes das empresas interessadas, serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação em audiência pública no dia 26 de junho de 2014, às 10 horas, no Departamento Municipal de Habitação, na sala de reuniões, 4º andar na Avenida Princesa Isabel, 1115, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de maio de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03**

**PROCESSO 004.006069.10.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADA:** Empresa Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiro nas dependências e bens do Departamento, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, exceto papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:** O prazo acordado na Cláusula Sétima do Contrato n.º 06/2011 – ELIC/CJURF fica acrescido de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 06 de maio de 2014, encerrando-se em 06 de agosto de 2014, na forma do inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido, antecipadamente, pelo contratante, com aviso prévio de 10 (dez) dias, mediante comunicação por escrito. As despesas decorrentes desta prorrogação disponibilizadas através do PL 2014/11020.

**MODALIDADE:** Pregão 03/11.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, através da resolução 67-13/2014, em 14/05/2014

Porto Alegre, 06 de maio de 2014..

**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01**

**PROCESSO 004.000131.12.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Soper Imóveis Ltda.

**OBJETO:** locação de imóvel situado na rua Dr. Campos Velho, loja 711, nesta capital.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:** O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato 09/2012 fica acrescido de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar de 31 de maio de 2014 até 31 de maio de 2016, na forma do inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo as despesas decorrentes desta prorrogação disponibilizadas através do PL 2014/8677.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 04/2012.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da ata 19/2014, de 23/04/2014 e, pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, através da resolução 55-11/2014, de 23/04/2014.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

## **CONCORRÊNCIA 04/2014**

**PROCESSO 004.003810.13.5**

**ATA 36/2014 – 23/05/2014 – 10h**

**OBJETO:** Obras de Infraestrutura e Unidades Habitacionais – Vila Cristal.

A COMISSÃO reuniu-se na data de hoje para abertura da proposta da empresa habilitada Construtora Builder Ltda. Iniciada a audiência pública desta licitação a empresa não compareceu para a abertura do envelope de proposta. Foi constatado pelos presentes que o envelope de proposta estava devidamente lacrado. Aberto o envelope, o valor total para execução dos serviços é de R\$ 1.424.213.76. A proposta apresentada será baixada para área técnica de engenharia para análise, e o resultado da presente licitação será divulgado posteriormente.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; RUY TELLECHEA FILHO; CARLA TATIANE ALMEIDA**

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2014

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragem e material elétrico

**VENCEDOR:** CASA DO MECÂNICO LTDA- ITEM:01, 03, 05, 08, 10, 17, 18, 19, 22 e 23.

**VENCEDOR:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ITEM: 06, 12, 14 e 16.

**VENCEDOR:** FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S/A - ITEM: 04.

**VENCEDOR:** RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA ME - ITEM: 02, 07, 09, 11, 13, 15, 20, 21 e 24.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 22 de maio de 2014

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2014

**PROCESSO 008.001879.14.6**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** STV – Segurança Transporte de Valores Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte, contagem de moedas e tesouraria dos parquímetros da Área Azul no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 265.095,18.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador - CRC/RS 057.395/0-0  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria Centralizada com Câmara e Fundos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95741\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95741_1.pdf)

Resumo de Execução orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95741\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95741_2.pdf)

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Controladoria Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes ao 2º Bimestre de 2014. Os relatórios encontram-se a disposição para consulta na CGM.

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador - CRC/RS 057.395/0-0  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_8.pdf)

Anexo 2 - Demonstrativo Execução Despesas por Função e Subfunção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_9.pdf)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_10.pdf)

Anexo 4 - Demonstrativo do RPPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_11.pdf)

Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_12.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_12.pdf)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_13.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_13.pdf)

Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_14.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_14.pdf)

Anexo 8 - MDE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_15.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_15.pdf)

Anexo 12 - ASPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_16.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_16.pdf)

Anexo 14- Demonstrativo Simplificado do RREO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95742\\_17.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95742_17.pdf)

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Controladoria Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º Quadrimestre de 2014. Os relatórios encontram-se a disposição para consulta na CGM.

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador - CRC/RS 057.395/0-0.  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95743\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95743_1.pdf)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95743\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95743_2.pdf)

Anexo 4 - Demonstrativo Operação de Crédito

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95743\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95743_3.pdf)

Anexo 7 - Demonstrativo Simplificado do RGF

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134\\_ce\\_95743\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1134_ce_95743_4.pdf)

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Christiane Casapiccola Costa

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248